

Devolver



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 135 DE 08 DE AGOSTO DE 1983.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e su sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a a-
brir o crédito especial de CR\$ 15.805.152,96 (quinze milhões, ' oitocentos e cinco mil, cento e cinquenta e dois cruzeiros e noven ta e seis centavos), para construção de uma Escola em São José da Boa Morte, no 3º Distrito deste Município.

Art.2º- Os recursos para a cobertura do presente crédito são os provenientes da Verba de igual valor a ser repassada, pela CODESAN- Companhia de Desenvolvimento de Niterói, em nome da Pre- feitura Municipal de Cachoeiras de Macacu.

Art.3º-A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 1983.


Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal